

OFERTA PROMOCIONAL

Lajedo.

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no plano de Serviço e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **Dtel**, doravante denominada “PRESTADORA”.

1. Descrição Geral da Promoção

- 1.1 A oferta promocional (Plano BASIC 500 MEGA Residencial de R\$ 99,90) com isenção nas faturas nos três primeiros meses, após a assinatura do contrato, é válida exclusivamente na cidade de Lajedo.
- 1.2 A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela na tabela 5.1 deste regulamento.
- 1.3 A prestadora disponibilizará a isenção das 3 primeiras parcelas do Plano Basic residencial de internet, de acordo com o item 5.1, 5.2 e 5.3 deste regulamento, contados imediatamente após a instalação do serviço contratado e incluídos no plano no vencimento de cada parcela.
- 1.4 Após os 3 meses de isenção na fatura, o plano de internet voltará ao seu valor de origem, sem a isenção de acordo com o item 5.1 deste regimento.

2. Clientes elegíveis à promoção

- Atuais clientes adimplentes que desejem realizar *upgrade*;

- Clientes que estejam com os contratos devidamente assinados, são elegíveis a participar da promoção;
- Novos assinantes também são elegíveis para a adesão à promoção, conforme preceitua a Resolução 632 da Anatel no art. 46;
- Novos clientes Pessoas Físicas que possuem acesso à internet na área de cobertura da PRESTADORA descrita acima;
- Clientes que estejam participando de outra promoção abaixo do Plano Basic e que desejem realizar o *upgrade*;
- Clientes que estejam participando de outra promoção com valor inferior ao valor da promoção há menos de 12 meses, estão elegíveis à participar desta oferta promocional;
- Em casos de *downgrade*, o cliente poderá participar, mediante pagamento de multa rescisória sob o valor do plano que tenha contratado;
- A multa rescisória se dará apenas para clientes que ainda esteja no período de fidelidade, ou seja, com um contrato ativo dentro do prazo de 12 meses;
- Para os fins deste regulamento, considera-se como contratação efetiva a assinatura dos contratos dos respectivos serviços e habitação no sistema de gestão da Dtel Telecom.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A participação na promoção ocorre entre os dias **27/06/2023 a 31/07/2023**, sendo prorrogável ou cancelada a critério da Dtel.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, à possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição

da suspensão, desde que, nesse prazo, a promoção não seja descontinuada.

5. Do plano disponível para esta promoção

- 5.1** Está disponível para esta promoção, apenas o plano **BASIC 500 MEGA** residencial, com a isenção dos três primeiros meses, após a contratação e assinatura do contrato.
- 5.2** Para esta promoção, será disponibilizado o plano BASIC 500 MEGA com os aplicativos Paramount +, Dtel Play dentro do valor promocional, durante 12 meses;
- 5.3** O ASSINANTE que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado neste regulamento, não terá direito ao benefício.

6. Instalação

- 6.1** Em casos de novos ASSINANTES que aderirem a promoção, estes serão isentos da instalação.

7. Demais regras da promoção

- 7.1** A Dtel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor;
- 7.2** Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a Dtel;
- 7.3** A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todo os serviços especificados neste regulamento;
- 7.4** Clientes que ficarem com pendências financeiras durante o período promocional, perde o desconto cedido no mês em que ocorrer o atraso, enquanto a oferta estiver vigente;

- 7.5** Em casos de cancelamento dos serviços contratados e vigentes na promoção, o ASSINANTE estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações;
- 7.6** O assinante que cancelar o contrato antes dos 12 meses, a multa contratual será cobrada sob o valor do plano contratado concedidos durante a oferta promocional, e todos os benefícios cedidos, serão cancelados desde o início do contrato;
- 7.7** Os clientes de um plano igual com contrato inferior a 12 meses e que quiserem aderir a promoção e tiverem com o contrato vigente, terão que pagar a multa rescisória.

8. Disposições finais

- 8.1** A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os Contratos de Prestação de Serviços e demais instrumentos associados;
- 8.2** Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a Central de Relacionamento pelos números: 0800 001 2008 / 800 001 2008.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2023.